

JAPAN EXCHANGE AND TEACHING PROGRAMME (JET)
(PROGRAMA JAPONÊS DE INTERCÂMBIO E ENSINO)

Categoria: SEA – Orientador Esportivo

Regulamento resumido

O Programa Japonês de Intercâmbio e Ensino (JET) procura intensificar a internacionalização do Japão, promovendo a mútua compreensão entre aquele país e outras nações. O JET objetiva aprimorar o ensino de língua estrangeira no Japão e promover o intercâmbio internacional nos níveis locais, através do fomento dos laços entre jovens japoneses e estrangeiros.

Os objetivos do programa vêm sendo alcançados através da atuação dos participantes junto às autoridades locais, bem como em escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio.

O JET é mantido pela iniciativa conjunta dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Educação, da Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e dos Assuntos Internos do Japão e dos governos locais, em cooperação com o Conselho das Autoridades Locais para Relações Internacionais (CLAIR).

Este programa, renovado anualmente, teve início em 1987 com a cooperação dos governos dos países participantes. No ano de 2014, contou com 4.476 participantes de 42 países.

O Programa JET alcançou excelente reputação ao longo de sua existência e é de fundamental importância que esse *status* seja mantido. Tendo em vista o fato de que os participantes são convidados ao Japão como representantes de seus países, espera-se deles uma atitude responsável em todas as suas atividades, especialmente as concernentes à promoção do mútuo entendimento entre as nações.

Mais informações em inglês ou japonês <http://www.jetprogramme.org/>

VAGA OFERECIDA PARA O BRASIL EM 2015

Cargo

SEA (Sports Exchange Advisor – *Orientador Esportivo/Treinador*) participa de atividades de internacionalização através do ensino de esportes específicos. Os SEA trabalham em instituições esportivas e secretarias de esportes regionais. Modalidade oferecida: Futebol. Local: Centro de Intercâmbio Regional do Comitê Educacional da Cidade de Higashikawa - Hokkaido, Japão

Funções

Podem variar de acordo com o contratante, incluindo um ou vários dos itens abaixo:

- a) Assistência a atividades esportivas realizadas pelos contratantes. Essa assistência pode incluir assessoria, planejamento, criação e implementação de projetos esportivos.
- b) Assistência ao treinamento esportivo de atletas locais promissores.
- c) Assistência ao treinamento esportivo de escolares ou membros da comunidade local.
- d) Assistência e participação no planejamento dos eventos esportivos, realizado pelas organizações competentes.
- e) Outras funções, determinadas pelo contratante.

Contrato e Remuneração

1 (um) ano, a partir de 19.AGO.2015

¥3.360.000 ienes (US\$29.500, valor aproximado) /1º ano

¥3.600.000 ienes (U\$29.500, valor aproximado) /2º ano, se renovado contrato
¥3.900.000 ienes (U\$29.500, valor aproximado) /3º ano, se renovado contrato

REQUISITOS

- a. **Destacar-se na modalidade requisitada (futebol) e ser recomendado pelo Comitê Olímpico Nacional ou órgão governamental competente. Como alternativa, o candidato deve apresentar habilidades e recomendações equivalentes.**
- b. **Possuir um certificado/diploma reconhecido na modalidade requisitada (futebol), ou ter pelo menos 3 anos de experiência como treinador dessa modalidade**
- c. Ter bom domínio de inglês ou japonês.
- d. Desejável experiência em organização de torneios esportivos.
- e. Estar motivado a promover e participar de atividades de intercâmbio internacional na comunidade local.
- f. Ter interesse pelo Japão e estar disposto a aprofundar seus conhecimentos sobre o país após a sua chegada.
- g. Gozar de boa saúde física e mental.
- h. Ter boa capacidade de adaptação a novas condições de moradia e trabalho, que podem diferir sensivelmente das habituais em seu país de origem.
- i. Ser cidadão brasileiro (não estão incluídos os residentes permanentes). (Aqueles que possuem dupla nacionalidade com o Japão devem renunciar à nacionalidade japonesa antes da data de partida)
- j. Não ter participado do JET Programme desde 2012-2013.
- k. Não haver desistido da posição do Programa JET após o recebimento da notificação de colocação. No entanto, exceção a essa regra poderá ser feita nos casos onde seja constatado que o participante tem uma justificativa válida para a desistência.
- l. Não ter vivido no Japão por seis ou mais anos desde 2005.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Documento	Original	Cópia (tamanho A4)
1. Formulário próprio devidamente preenchido, com uma foto 3x4 (Application Form)	1	2
2. Relatório médico pessoal (Self-Report of Medical Condition) (em formulário próprio preenchido pelo próprio candidato)	1	2
3. Duas cartas de recomendação (em inglês ou japonês)	2	2 de cada
4. Histórico acadêmico (com tradução em inglês ou japonês)	1 cópia autenticada	2
5. Ensaio (declaração de propósito – em inglês ou japonês) (O ensaio deve ser impresso em papel A4, não excedendo 2 páginas. O limite da página deverá ser estritamente observado)	1	2
6. Diploma (com tradução em inglês ou japonês) (Os não graduados devem apresentar um atestado com a data prevista de graduação ou comprovante de aluno regular)	1 cópia autenti- cada	2
7. Curriculum Vitae (em português)	1	1
8. Documento de identidade, CPF e comprovante de residência	-	1 de cada
9. Atestado de antecedentes criminais (somente para os que possuem registro criminal)	1	1
10. Outros documentos poderão ser solicitados, conforme necessidade.		

INSCRIÇÃO:

Período: 4 a 25.mar.2015